



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

DEPARTAMENTO JOVEM

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO JOVEM

CAPÍTULO I DO DEPARTAMENTO JOVEM

Art. 1º O Departamento Jovem do MTG-PC é parte integrante da Diretoria Executiva do MTG-PC, vinculado diretamente ao Departamento Cultural e possui duração equivalente aos cargos de gestão de Prendas e Peões do MTG-PC.

Art. 2º O Departamento Jovem do MTG-PC desenvolverá suas atividades visando incentivar e dinamizar a participação do jovem no Movimento Tradicionalista, procurando trazê-lo para dentro deste e encaminhá-lo para uma verdadeira e consciente vivência tradicionalista, auxiliando jovens tradicionalistas para formação de futuras lideranças.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Departamento Jovem do MTG-PC:

- I. Promover, organizar e estabelecer as diretrizes para a atuação dos jovens tradicionalistas do Planalto Central;
- II. Incentivar nas entidades tradicionalistas o trabalho de base dos jovens tradicionalistas;
- III. Identificar e capacitar jovens com potencialidades de liderança e incentivar a formação de novos líderes;
- IV. Promover o Encontro Jovem do Planalto Central, preferencialmente no CTG de origem da 1ª Prenda ou 1º Peão Tropeiro da gestão em vigor;
- V. Promover condições para que se desenvolva maior experiência entre os jovens que integram a juventude tradicionalista do MTG-PC, oportunizando a discussão de temas relativos à juventude e ao tradicionalismo, preparando-os para que possam oferecer maior contribuição ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, englobando a realidade de todas as entidades filiadas ao MTG-PC;
- VI. Desenvolver um trabalho conjunto com os demais Departamentos do MTG-PC e os tradicionalistas em geral, na busca do aprimoramento do nosso Movimento e da consecução de seus objetivos;
- VII. Promover o intercâmbio cultural entre todas as entidades filiadas ao MTG-PC;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- VIII. Ser um instrumento de investigação dos jovens entre si e destes com os mais velhos, possibilitando uma troca de experiências entre as diversas gerações;
- IX. Encaminhar soluções para os problemas de participação dos jovens no Movimento, elaborando, quando julgar conveniente, proposições a serem apresentadas em Congressos e Convenções, através de um relator;
- X. Desenvolver trabalhos comunitários e incentivar todos os tradicionalistas a juntarem essas iniciativas, lançando temas bienais para nortear trabalhos;
- XI. Promover o desenvolvimento de departamentos culturais das entidades que ainda não possuem departamentos jovens em atividade.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO E SUAS COMPETÊNCIAS/ OBRIGAÇÕES

Art. 4º Integram-se à estrutura do Departamento Jovem do MTG-PC:

- I. O 1º Peão Tropeiro e a 1ª Prenda do MTG-PC da gestão em vigor como Diretores do Departamento Jovem do MTG-PC;
- II. Todos os membros da Gestão de Prendas e Peões do MTG-PC da gestão em vigor;
- III. Os Departamentos Jovens das entidades filiadas ao MTG-PC e seus integrantes.
- IV. Um Conselho Jovem composto por dois representantes de cada entidade filiada;

§ 1º A indicação dos conselheiros jovens será feita pela patronagem de cada entidade filiada, sendo estes, preferencialmente a 1ª Prenda e o 1º Peão adultos de cada entidade.

I. Célula "mater" do tradicionalismo gaúcho, os Departamentos Jovens das Entidades terão como filiados natos todos os peões e prendas integrantes da entidade filiada, sócio titular ou filho de sócio, independente da sua idade.

§ 2º Caberá à Diretoria do MTG-PC, Coordenadorias Regionais, patronagens das entidades filiadas, e aos jovens tradicionalistas, enviar todos os esforços para proporcionar condições de apoio ao desenvolvimento das Invernadas Jovens, como elemento facilitador para o alcance dos objetivos que lhe são atribuídos neste regulamento.

Art. 5º O Primeiro Peão Tropeiro e a Primeira Prenda do MTG-PC serão os dirigentes do Departamento Jovem do MTG-PC e o representará em eventos tradicionalistas por onde estiverem, estes serão assessorados pela Diretoria Executiva do MTG-PC.

Art. 6º São deveres dos membros do Departamento Jovem do MTG-PC:

- I. Observar e cumprir todas as normas do MTG-PC, especialmente o seu Estatuto, o Regulamento Geral, Código de Ética, o presente regulamento e as demais decisões e resoluções emitidas pela instituição, bem como a Carta de Princípios;
- II. Preservar o Departamento Jovem do MTG-PC, evitando o seu uso inadequado.

Regulamento do Departamento Jovem do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- III. Prezar pela valorização do Jovem no Movimento e incentivar sua inclusão nas mais diversas esferas do universo tradicionalista.

Art. 7º São direitos dos membros do Departamento Jovem, entre outros:

- I. Participar, discutir e votar nos eventos promovidos pelo Departamento;
- II. Representá-lo oficialmente, em qualquer local do país, na ausência de seus Diretores e quando devidamente credenciado;

Art. 8º Compete aos Diretores do Departamento Jovem:

- I. Submeter as suas propostas de trabalho e orçamento à Diretoria Executiva do MTG-PC;
- II. Analisar, estudar, debater e manifestar-se sobre assuntos, temas, propostas e reivindicações que digam respeito aos jovens e ao tradicionalismo, por iniciativa própria ou a pedido do órgão superior, encaminhando quando oportuno, as competentes proposições, moções ou teses, a serem defendidas;
- III. Auxiliar na realização dos eventos oficiais do MTG-PC, sempre que possível e solicitado;
- IV. Desenvolver trabalhos de base na respectiva área, levantando os problemas existentes e propondo soluções e encaminhando-as para a apreciação do órgão superior;
- V. Organizar e realizar eventos pela valorização da cultura, das tradições e do folclore gaúcho;
- VI. Estabelecer diretrizes para a atuação e coordenar as atividades promovidas pelo Departamento Jovem, visando o pleno cumprimento dos seus objetivos;
- VII. Preparar e direcionar os jovens para a verdadeira vivência tradicionalista, e para uma maior participação no Movimento, através da criação de Departamentos Jovens onde ainda não possuam;
- VIII. Realizar o Encontro Jovem do Planalto Central, preferencialmente na entidade de origem da 1ª Prenda ou do 1º Peão Tropeiro. Não sendo possível a realização no CTG de origem da 1ª Prenda e/ou 1º Peão Tropeiro, a escolha do local será feita pela Diretoria Executiva do MTG-PC
- IX. Coordenar a votação da escolha de temas bienais para trabalho dos departamentos jovens;

CAPÍTULO IV DA POSSE

Art. 9º A posse dos Diretores do Departamento Jovem do MTG-PC acontecerá juntamente da divulgação do resultado do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC.

Regulamento do Departamento Jovem do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 10 Poderá ocorrer a destituição dos membros do Departamento Jovem do MTG-PC no caso de inoperância ou desvirtuamento dos objetivos e princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Esta decisão será tomada através da análise do caso pelo Conselho de Ética do MTG-PC.

Art. 11 Todo o processo de destituição será iniciado mediante representação no Conselho de Ética do MTG-PC.

§ 1º Ao acusado, será assegurada ampla defesa;

§ 2º Decorrida a destituição Primeiro Peão Tropeiro e/ou da Primeira Prenda, assumirá, automaticamente o Segundo e/ou a Segunda.

CAPÍTULO VI

SÍMBOLOS OFICIAIS

Art. 12 São considerados símbolos oficiais do Departamento Jovem do MTG-PC: Logomarca e Lema.

Art. 13 A criação dos símbolos oficiais do Departamento Jovem do MTG-PC, será organizado pelo Departamento Jovem e Departamento Cultural do MTG-PC, mediante homologação da Diretoria Executiva do MTG-PC, que após criados e com as devidas deliberações em Convenção do presente regulamento, deverão ser estruturados da melhor forma possível em conjunto com os membros dirigentes da gestão em vigor do Departamento Jovem e serem prescritos neste capítulo do regulamento, fazendo parte da história e consolidação do Departamento Jovem do MTG-PC.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 De forma bienal, serão escolhidos pelos Diretores Jovens e aprovados pela Diretoria Executiva do MTG-PC, 2 temas para nortear os trabalhos de cunho cultural e social do Departamento Jovem do MTG-PC, que irá encorajar os demais Departamentos Jovens a trabalharem com estes temas também.

§1º Todos os que integram à estrutura do Departamento Jovem do MTG-PC, segundo o Art. 4º do presente regulamento, terão direito a voto desde que estejam presentes e devidamente credenciados.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 15 Poderão ser realizados eventos oficiais, votações, reuniões e demais ações do Departamento Jovem do MTG-PC de forma virtual remota, com quórum de participação de 50% +1 (mais um) dos integrantes do Departamento Jovem do MTG-PC em primeira chamada, e com qualquer número de participantes em segunda chamada, com suas devidas autorizações e deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 16 O MTG-PC proporcionará, dentro das condições disponíveis e através de solicitação mediante projeto escrito, apoio administrativo-financeiro às atividades e eventos desenvolvidos pelo Departamento Jovem do MTG-PC.

Art. 17 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em reunião conjunta do núcleo central do Departamento Jovem do MTG-PC e da Diretoria Cultural do MTG-PC.

Art. 18 Este Regulamento foi aprovado na 19ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no dia 29 de setembro de 2026, na sede do CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF e entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

ANTÔNIO AMARO DA SILVEIRA NETO
Presidente da 19ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

JULIETA NUNES
Secretária da 18ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

LOIVA CALDERAN
Relator Geral da 18ª Convenção Tradicionalista Gaúcha